

LEI Nº 43

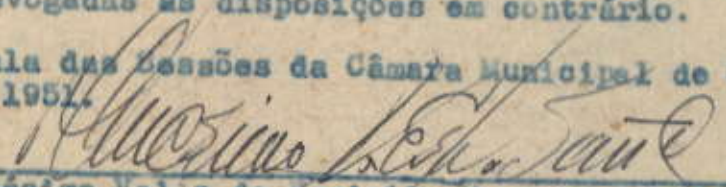
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder uma subvenção anual de trinta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 36.000,00) ao Círculo Operário de Corumbá.

Art. 2º - A importância necessária para ocorrer as despesas da presente Lei será consignada em dotação própria nos Orçamentos, a partir do exercício de 1.952.

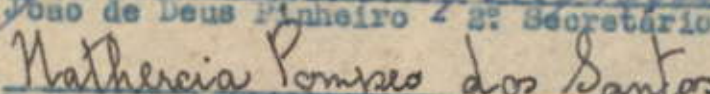
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, 9 de Novembro de 1951.


Onésimo Valle do Espírito Santo - Presidente


Menio Leite de Barros - 1º Secretário


João de Deus Pinheiro - 2º Secretário


Nathercia Pompeu dos Santos


Arthur Afonso Marinho


Aristides Vieira de Almeida


Manoel Caribardi Cavalcanti Mello